LEI Nº 2790/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 213.693,76 (duzentos e treze mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.303.1204.4.155.3390.32.....R$143.345,60 (Ficha 918 – BLAFB)
02.12.03.10.303.1204.4.155.3390.32.....R$70.348,16 (Ficha 919 – MGFARM)

Total.....R$ 213.693,76

Art. 2º Como recursos à abertura dos Créditos Suplementares especificados no artigo anterior será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação dos seguintes recursos:
BLAFB: ..... R$143.345,60
MGFARM: .....R$70.348,16

Total.....R$ 213.693,76

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de maio de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL